



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD/PROGRAD Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

VALIDAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA EM CURSOS PRESENCIAIS - FLUXO CONTÍNUO 2026

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância e do Pró-Reitor de Graduação, com base na Portaria nº 36-AGEAD/RTR/UFMS, de 13 de outubro de 2022, na Instrução Normativa Conjunta nº 1-AGEAD/AGETIC/PROGRAD/PROPP/PROECE/UFMS, de 27 de setembro de 2022; na Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021; na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, na Portaria MEC nº 1.382, de 31 de outubro de 2017 e na Portaria MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017, torna pública a abertura do período de submissão para **Validação de Materiais Didáticos de disciplinas com carga horária a distância em Cursos de Graduação presenciais - Fluxo Contínuo 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre os prazos e procedimentos de submissão para validação de materiais didáticos de disciplinas que serão ofertadas com carga horária a distância (total ou parcial) em Cursos de Graduação presenciais.

1.2 A validação dos materiais didáticos para a carga horária a distância será realizada pela Equipe Multidisciplinar de Validação - EMV da UFMS.

1.3. A validação do material didático das disciplinas com carga horária a distância em cursos presenciais, objeto deste edital, **não substitui** a necessidade de credenciamento do docente junto à AGEAD/UFMS, conforme previsto no art. 25 da [Instrução Normativa Conjunta nº 1-AGEAD/AGETIC/PROGRAD/PROPP/PROECE/UFMS, de 27 de setembro de 2022](#).

1.4 Dúvidas sobre a validação de material didático deverão ser encaminhadas para o e-mail seped.agead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/02/2026	Publicação do Edital
25/02/2026	Início do período de submissão pelo site sigproj.ufms.br . (https://sigproj.ufms.br/editais/visualizar/141657868)
De 25/02/2026 a 22/03/2026	Período de submissões - Etapas 1
27/03/2026	Publicação (previsão) da situação da submissão no SigProj
De 23/03/2026 a 30/06/2026	Período de submissões - Etapas 2
14/07/2026	Publicação (previsão) da situação da submissão no SigProj
De 01/07/2026 a 15/12/2026	Período de submissões - Etapas 3
18/12/2026	Publicação (previsão) da situação da submissão no SigProj
De 16/12/2026 a 31/01/2027	Período de submissões - Etapas 4



15/02/2027	Publicação (previsão) da situação da submissão no SigProj
24/02/2027	Publicação do Edital consolidado com resultado de todas as etapas.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 Poderão ser submetidos à validação os seguintes tipos de mídias para composição do material didático:

- a) Vídeo de apresentação da disciplina: Material audiovisual introdutório que contextualiza os objetivos, a estrutura e a dinâmica da disciplina.
- b) Slides: Conjuntos de apresentações organizadas com conteúdo textual e visual estruturado para apoiar os estudantes e a gravação das aulas.
- c) Apresentação interativa: Recursos digitais que possibilitam a interação do estudante com o conteúdo, como apresentações gamificadas ou exploratórias.
- d) Videoaulas autorais: Conteúdos audiovisuais produzidos pelo docente, com abordagem didática planejada para os temas da disciplina.
- e) Videoaulas de outra autoria com licença aberta: Materiais audiovisuais de terceiros, disponibilizados sob licenças que permitem o uso e a adaptação para fins educacionais.
- f) E-book: Livro digital contendo o conteúdo estruturado da disciplina, podendo incluir recursos multimídia para complementar a aprendizagem.
- g) Artigo científico: Publicação acadêmica relevante para a disciplina, utilizada como material de apoio para aprofundamento teórico.
- h) Guia didático: Documento orientador contendo diretrizes para o uso dos materiais da disciplina, métodos de estudo e estratégias de avaliação.
- i) Podcast: Conteúdos em formato de áudio, organizados em episódios, abordando conceitos e discussões relevantes para a disciplina.
- j) Recursos digitais externos, interativos ou não, em diferentes mídias: Materiais de suporte disponibilizados em diferentes formatos, como vídeos, áudios, textos, simuladores e plataformas educacionais.
- k) Jogos, simuladores, programas de computador, apps para celular e laboratórios virtuais: Ferramentas digitais que favorecem a aprendizagem ativa e o desenvolvimento de habilidades práticas.
- l) Ambiente Virtual de Aprendizagem: organização do material didático em diversas mídias, estratégias de interação, avaliação e acompanhamento dos estudantes.

3.2 O material didático apresentado nas diversas mídias deve corresponder ao programa e carga horária da disciplina prevista para oferta EaD.

3.3 Recomenda-se que seja submetido material didático para carga horária total da disciplina em EaD, mesmo que o proponente não tenha intenção de utilizar 100% da carga horária na oferta.

3.3.1 Essa prática isenta o proponente da necessidade de submeter novo material para validação de uma mesma disciplina quando há mudança de carga horária.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO

4.1 As submissões serão realizadas exclusivamente pela Internet, pelo SigProj, conforme os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

4.2 No ato do cadastro no Sigproj, o proponente deverá preencher os seguintes campos de informações no SigProj:

- a) Código da Disciplina;
- b) Nome da disciplina;
- c) Carga horária total da disciplina;
- d) Carga horária EaD;
- e) Ementa;
- f) Programa da disciplina;
- g) Seleção do tipo de envio do material didático.

4.3 O envio do material didático poderá ser feito de duas formas:

- a) Link do **Documento Descritivo do Material Didático**; ou
- b) Link do **AVA Completo com Material Didático**.

4.3.1 Caso o proponente opte pelo envio do link do **Documento Descritivo do Material Didático**, conforme indicado na alínea **a) do item 4.3**, deverá utilizar o modelo do documento do Google Drive disponível [neste link](#).

4.3.1.1 Todos os links devem estar **liberados no domínio institucional da UFMS** para visualização.

4.3.2. Caso o proponente opte pelo envio do link do **AVA Completo com Material Didático**, conforme indicado na alínea **b) do item 4.3**, deverá enviar o link do AVA da “Área de Trabalho” ou de outro AVA com material didático organizado.

4.4 As informações prestadas no ato da submissão serão de responsabilidade exclusiva do interessado.

4.5 Não serão aceitos pedidos de alteração do cadastro de material após avaliado.

4.6 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da submissão.

4.7 A submissão implica compromisso, por parte do interessado, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

4.8 Não será considerado o cadastro que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

4.9 É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.agead.ufms.br.

4.10 A Agência de Educação Digital e a Distância - Agead observa as diretrizes da legislação aplicável a matérias relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD). Assim, todos os dados pessoais coletados: (i) são confidenciais; (ii) não serão compartilhados com terceiros fora da nossa instituição; (iii) serão tratados de acordo com os critérios internacionais de segurança da informação; e (iv) serão retidos pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual foram coletados.

4.11 Quaisquer dúvidas sobre a forma de tratamento dos dados pessoais poderão ser dirigidas para o e-mail: agead@ufms.br.

5. DA VALIDAÇÃO DE MATERIAIS

5.1 A validação do material didático será realizada por, no mínimo, dois avaliadores membros da EMV da UFMS, e será feita de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo I da [IN Conjunta nº 1-AGEAD/AGETIC/PROGRAD/PROPP/PROECE/UFMS](#)** e, complementarmente, de acordo com os critérios e orientações deste Edital.

5.2. A avaliação do material didático pautar-se-á pela compatibilidade do programa da disciplina com o material didático apresentado para a oferta de carga horária a distância indicada no formulário.

5.3 Todo processo de validação será realizado no SigProj e o proponente poderá acompanhar a situação da submissão no menu “Minhas Propostas”.

5.3.1 Todas as submissões receberão pareceres indicando pontos de melhorias para o material didático apresentado.

5.3.2 Até o prazo final da Etapa 4 do cronograma deste Edital, poderão ser devolvidas para ajuste as submissões que não atenderem aos critérios deste edital ou que não apresentarem as informações suficientes para a validação do material didático.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agência de Educação Digital e a Distância (Agead) pelo e-mail selecao.agead@ufms.br.

7.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Agead atualizará periodicamente as informações sobre os materiais validados no seu site agead.ufms.br;

8.2 A validação não tem prazo determinado e é responsabilidade do professor fazer uma nova submissão quando houver revisão substancial do material validado.

8.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do professor proponente.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar de Validação - EMV da UFMS e/ou pela Diretora da Agead e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Daiani Damm Tonetto Riedner,
Diretora da Agead.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 24/02/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6237212** e o código CRC **DC66C103**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6237212

